



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 33 DE 02 DE AGOSTO DE 2.018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba, como veículo oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos de seus Poderes Executivo e Legislativo; bem como de suas Autarquias e Fundações Públicas.

Parágrafo único. O Diário Oficial de que trata a presente Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico (www.itaquaquetuba.sp.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP – Brasil, nos termos da legislação específica.

Art. 3º Os atos oficiais surtirão seus efeitos externos somente depois de publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba e substituirão outras formas de publicação utilizadas, exceto quando a Legislação Federal ou Estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

administrativos.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, em de agosto de 2.018, 457º da Fundação da Cidade e 64º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAMORU NAKASHIMA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REGISTRADO NO LIVRO DE
n.º fls. sob n.º
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAQUAQUECETUBA, 03 / 08 / 2008

Excelentíssimas Vereadoras,
Excelentíssimos Vereadores.

ELZA YUKO NISHIO
Of. Administrativo

Incluso, remeto à análise e rogo a aprovação dessa Colenda Câmara Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo instituir o Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba, como veículo oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos de seus Poderes: Executivo; Legislativo; bem como de suas Autarquias e Fundações Públicas.

A instituição do Diário Oficial Eletrônico é de suma importância, uma vez que *substitui a publicação impressa* e será veiculado no endereço eletrônico (www.itaquaquetuba.sp.gov.br), que atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP – Brasil, nos termos da legislação específica.

Diante disso, rogamos a apreciação e aprovação.

No ensejo, renovo-lhes protestos de estima e consideração.

Dr. MAMORU NAKASHIMA
Prefeito